



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER N.º 006/2020.**

**Dispõe sobre o Projeto de Lei CMI n.º 004/2020.**

#### **RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei em referência "**Institui, no âmbito do Município de Ibiracú, o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial.**"

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no inc. III do art. 44 do Regimento Interno.

No que tange ao campo de análise desta Comissão, cumpre destacar que a proposição está em consonância com as normas legais que regem o tema, sobretudo com a lei número 10.048/2000, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências, e também com as disposições do Regimento Interno da Casa.

#### **CONCLUSÃO:**

*Não vejo, portanto, óbice de natureza financeira/orçamentária, para a aprovação da proposição, merecendo a mesma o apoio e a aquiescência unânime dos nobres camaristas.*

*É o parecer conclusivo.*

*Plenário Jorge Pignaton, em 27 de março de 2020.*

**WEVERTON FERREIRA TONON**  
**Presidente/Relator**

Acompanho o voto do Relator:  
(PL CMI -004/2020)

**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
**Secretário**

**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
**Membro**